



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA**

EDITAL Nº 09/2025-PPZ

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS À MATRÍCULA EM DISCIPLINAS OFERTADAS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025, NA CONDIÇÃO DE **ALUNO ESPECIAL**, NO CURSO DE MESTRADO EM ZOOTECNIA - UEPG

A coordenação do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Zootecnia da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), no uso de suas atribuições e em atenção à deliberação do Colegiado, torna público o processo de inscrição de candidatos à matrícula em disciplinas ofertadas pelo PPZ, nível de Mestrado, na condição de aluno especial, conforme dispõe o presente Edital:

1. Público-alvo: Podem se inscrever Zootecnistas, Eng. Agrônomos, Médicos Veterinários e profissionais de áreas afins, devidamente **graduados** em escola de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2. Inscrições: as inscrições para alunos especiais serão online

2.1. Período de inscrição: **de 28 de julho a 08 de agosto de 2025**

2.2. A inscrição será online, pelo sistema ACAD (<https://acad.apps.uepg.br/inicio>).

3. Documentos necessários à inscrição (devem ser anexados no sistema ACAD)

3.1. Requerimento de inscrição na disciplina na condição de aluno especial (anexo I deste edital), a ser enviado devidamente preenchido;

3.2. Diploma de graduação (frente e verso) ou da declaração/certificado de conclusão do curso de graduação.

3.3. Histórico Escolar do curso de graduação;

3.4. *Curriculum Vitae*, modelo extraído da Plataforma Lattes do CNPq;

3.5. Documentos pessoais: cédula de identidade (frente e verso), CPF (frente e verso); folha de identificação do passaporte (quando estrangeiro).

3.6. Todos os documentos devem ser inseridos no formato pdf.

4. Das inscrições: A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1. **A aceitação da inscrição como aluno especial está condicionada à existência de vagas**, sendo dada prioridade aos alunos regulares do Programa de Mestrado em Zootecnia da UEPG;

4.2. A admissão do aluno especial terá validade de um semestre letivo, permitindo-se que aluno curse, **no máximo, 2 (duas) disciplinas por semestre**;

4.3. **É vedado o trancamento de matrícula ao aluno especial.** O aluno que abandonar a disciplina, **ficará impossibilitado de se matricular na mesma disciplina por um período de 2 (dois) anos**;

4.4. Se o aluno especial for **reprovado em qualquer disciplina, ficará impossibilitado de matricular-se nesta ou em qualquer outra disciplina do curso como aluno especial**;

4.5. As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital serão sumariamente indeferidas.

5. Das disciplinas ofertadas para o 2º semestre de 2025:

Disciplina	Horário/período	Créditos/CH	Nº Vagas
Metabolismo de aminoácidos em peixes* Prof. Wilson Furuya	segunda-feira - tarde	3/45	3
Estatística Prof. Cheila Lehnen/Rafaela Martins	terça-feira - manhã	4/60	3
Bioquímica animal* Prof. Leandro Lipinski	quarta-feira - manhã	3/45	3
Sistemas silvipastoris - IPF Prof. Vanderley Porfírio	Quinta-feira - tarde	3/45	5
Tópicos Especiais em Ciência e Tecnologia de Carnes e Derivados <i>Profa. Marina Tolentino</i>	Sexta-feira - tarde	4/60	3

*Aulas ministradas no formato híbrido (presencial e síncrona).

6. Do processo de seleção: O processo de seleção dos candidatos à matrícula em disciplinas na condição de aluno especial consta da avaliação curricular, a critério do professor da disciplina pleiteada.

7. Publicação dos resultados: O resultado do processo de seleção será publicado em edital e disponibilizado na página do PPZ a partir do dia 10 de agosto de 2025.

8. Início das disciplinas:

8.1. As aulas irão iniciar dia 11 de agosto de 2025.

8.2 As aulas serão no Bloco do CIPP, sala 14 A.

9. Do cumprimento das atividades:

9.1. O aluno especial não tem o direito de trancar disciplina, e sua desistência acarretará ônus de reprovação por abandono;

9.2. O aluno especial deverá participar de todas as atividades e avaliações determinadas pelo professor da disciplina, com as mesmas obrigações designadas aos alunos regulares. O não cumprimento das normas acarretará ônus de reprovação por insuficiência de desempenho;

9.3. O aluno especial deverá dedicar-se exclusivamente às atividades da disciplina nos horários estabelecidos pelo professor.

10. Disposições finais:

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa;

10.2. Das decisões do Colegiado não cabem recursos;

10.3. A matrícula em disciplina na condição de aluno especial não implica, de forma alguma, em vínculo efetivo com o Curso de Mestrado em Zootecnia na UEPG.

Ponta Grossa, 28 de julho de 2025



Cheila Roberta Lehnen
Coordenadora do PPGZ/UEPG